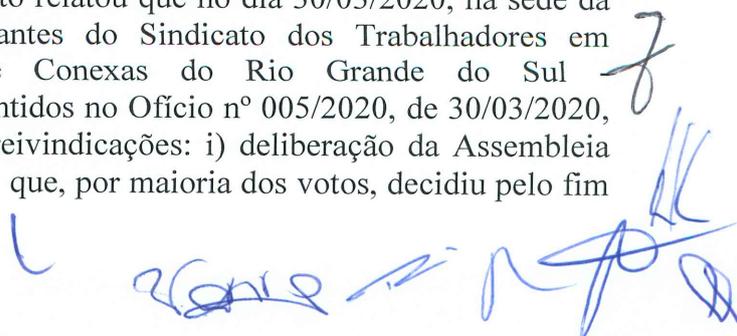


ATA 492

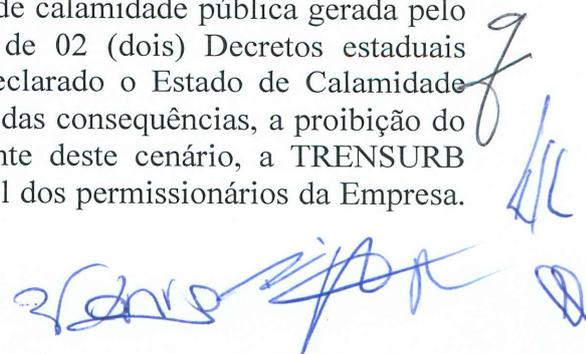
Às dez horas do dia 03 de abril de 2020, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes os Conselheiros Sr. Pedro de Souza Bisch Neto / Diretor-Presidente da TRENSURB e Sra. Vânia Regina da Silva Maracci. Participaram da reunião, por meio de vídeo conferência, os Conselheiros Sr. Carlos Biedermann, Sr. Ricardo Richiniti Hingel, Sr. Ronald Krummenauer, Sr. Reine Antônio Borges e Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi. Sob a coordenação do Conselheiro Sr. Carlos Biedermann foi declarada aberta a reunião do CONSAD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) APROVAÇÃO E ASSINATURA – ATAS DO CONSAD Nº 490 e 491:** Foram aprovadas as Atas de números 490 e 491. **2) PARA CONHECIMENTO: 2.1) APRESENTAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA DA TRENSURB E REUNIÃO JUNTO AO MDR:** O Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB, informou que no dia 27/03/2020 realizou contato telefônico com o Sr. Rogério Marinho, Ministro do Desenvolvimento Regional – MDR, para solicitar a liberação de parte dos R\$ 235 milhões que estão aplicados pela TRENSURB na Conta Única do SIAFI. Informou, ainda, que abordaram possível substituição das fontes orçamentárias da TRENSURB, realocando recursos da fonte 100 (recursos ordinários) e da fonte 250 (recursos próprios). Relatou que no decorrer desta semana recebeu a ligação do Sr. Cláudio Xavier S. Filho, Secretário-Executivo do MDR, informando que o Ministério está tratando da solicitação da TRENSURB. O Sr. Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças, apresentou a Lei Orçamentária Anual – LOA / exercício 2020. Frente às despesas projetadas pela UOs, trouxe o somatório das despesas de Custeio e de Investimento aprovadas e as fontes dos recursos que serão utilizados. A apresentação também considerou as projeções de demanda e os impactos estimados do efeito COVID-19 (com queda do nº de passageiros transportados/arrecadação). A projeção contou com 03 (três) premissas de redução na demanda e a partir delas projetou 03 (três) cenários pós COVID-19, todos com tarifa de R\$ 4,20, foram eles: i) queda de 10% na receita; ii) queda de 20% na receita; e, iii) queda de 30% na receita. Ato seguinte, foi analisado o quadro comparativo das receitas previstas com o pior cenário projetado com a pandemia, estimando provável frustração das receitas próprias superior à R\$ 69 milhões e seu reflexo nas despesas, já que as efetivas receitas próprias não seriam suficientes para atendê-las. Como alternativa, a TRENSURB pretende propor ao Ministério da Economia algumas formas de compensar esta provável arrecadação à menor, tais como: i) solicitar que R\$ 70 milhões de aplicações financeiras da Conta Única para sejam utilizados para atender aos recursos da fonte 250 da LOA; ii) das mesmas aplicações financeiras sugerir que R\$ 38 milhões substituam recursos hoje previstos na fonte 100; e, iii) solicitar R\$ 20 milhões adicionais ao orçamento da LOA 2020 para investimentos em ativos operacionais. Por fim, o Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto relatou que a TRENSURB possui 29 (vinte e nove) contratos pendentes de renovação em função do Decreto nº 10.006/2019 e, no entendimento da TRENSURB, os contratos que se referem ao giro das operações não deveriam ser afetados pelo Decreto, tais como: manutenção dos TUEs, manutenção da rede aérea de energia de tração, locação das estações de trabalho

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

(computadores) etc. Ademais, alertou que o prazo contratual permitido no Decreto (90 dias) está inviabilizando o funcionamento da Empresa, todavia, tem conversado com Brasília sobre a liberação dos mesmos e, na sua percepção, tal fato deverá ocorrer em breve. **2.2) APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO DE EMPREGADOS – PDE:** Registra-se que foi dado ciência do tema ao CONSAD e, em momento oportuno, retornará à Pauta para deliberação. **2.3) RELATO SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES:** O Sr. Geraldo Luís Felipe informou que o edital está na Gerência Jurídica – GEJUR para análise (última etapa antes da publicação). Acredita que na próxima semana deverá estar apto para publicação. Ante ao exposto, o CONSAD solicitou que a TRENSURB verificasse a possibilidade de incluir os Superintendentes/Gerentes no aludido seguro. **2.4) APRESENTAÇÃO DA ATA DO COAUD DE Nº 032:** O Conselheiro Sr. Reine Antônio Borges, membro do CONSAD e do COAUD, destacou o item 1.5 da aludida Ata, pois, até a presente data, a TRENSURB não implementou a área de governança na sua estrutura. Nesta esteira, enfatizou a importância de ter esta área estruturada na Empresa e que há meses o COAUD vem insistido na sua implantação. Ante ao exposto, o CONSAD se mostrou solidário ao COAUD, solicitando celeridade do tema à TRENSURB. Por fim, o CONSAD solicitou a participação da AUDIN e do Presidente do COAUD na próxima reunião do Colegiado. **2.5) APRESENTAÇÃO DA ATA DA DIREX DE Nº 1262:** Foi dado conhecimento do teor da Ata de nº 1262 da DIREX. **2.6) APRESENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2016/2020 (REVISADO EM 2018) E DO PLANO DE NEGÓCIOS 2020:** Foi dado conhecimento do Planejamento Estratégico 2016/2020 (Revisado em 2018) e do Plano de Negócios 2020, entretanto, o CONSAD solicitou à TRENSURB que dê uma atenção na *Matriz SWOT*, adequando-a ao cenário atual. **2.7) CI-GEPLA-0015/2020 (APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DO 4º TRIM. - GESTÃO DE RISCOS):** Foi dado conhecimento da matéria ao CONSAD. **2.8) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0676/2019-11 (CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA EXTERNA – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS):** A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Assessora Executiva da Presidência, apresentou a Nota Técnica nº 004/2020/PRES que versa sobre o estudo técnico preliminar e projeto básico para contratação dos serviços de auditoria independente sobre as demonstrações financeiras da TRENSURB, contemplando a justificativa da necessidade da qualificação, a modalidade de licitação, os principais critérios e julgamento e os serviços a serem executados. O CONSAD acolheu a referida NT e aprovou o projeto básico, deliberando pelas seguintes alterações: i) Exclusão da qualificação quanto a Concessão de Serviços Públicos; ii) inclusão do nível N1 da B3, no critério de qualificação para prestação de serviços em auditoria de companhias abertas. A Sra. Maria Cecília da Silva Brum informou que se tratando da modalidade de Técnica e Preço e, considerando um fluxo normal de atividades, a contratação deverá ocorrer em torno de 90 dias. **2.9) ACORDO TRT – SINDEMETRÔ:** O Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto relatou que no dia 30/03/2020, na sede da TRENSURB, reuniu-se com os representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte Metroviário e Conexas do Rio Grande do Sul SINDIMETRÔ/RS, para tratar dos temas contidos no Ofício nº 005/2020, de 30/03/2020, no qual constam as seguintes informações/reivindicações: i) deliberação da Assembleia realizada no dia 28 de março do corrente ano que, por maioria dos votos, decidiu pelo fim



do movimento paredista marcado para 0h (zero) do dia 31/03/2020; ii) realização de testagem para o COVID-19 em todos os funcionários que estão de serviços; e, iii) extensão da venda de bilhetes somente em horários de pico para todas as estações. Além disso, o Sindicato reforçou o pedido para que a TRENSURB disponibilize os EPIs para todos os funcionários e, em especial, aos que lidam com o público. O Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto destacou que, desde o início da epidemia, a Empresa não está medindo esforços para zelar pela saúde e bem-estar dos empregados, prestadores de serviço e dos passageiros. Em relação ao Ofício supra, o Sr. Pedro de Souza Bisch Neto expôs o que segue: i) Testes para COVID-19: Relatou que entrou em contato com o Hospital Conceição a fim de viabilizar a demanda do SINDIMETRÔ, contudo, o hospital informou que não dispõe de testes para disponibilizar e/ou realizar na Empresa. Ademais, está faltando testes para os profissionais da área de saúde. *Encaminhamento(s)*: a TRENSURB se comprometeu que, assim que os testes estiverem disponíveis, a Empresa irá disponibilizá-los aos seus empregados e, aos lotados na “linha de frente”, terão prioridade na realização dos testes; ii) Venda de bilhetes: O Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto informou que o número de passageiros transportados pela Empresa apresentou uma queda de aproximadamente 80% (oitenta por cento) nestes últimos dias. Sendo assim, não tem como estender a venda de bilhetes somente em horários de pico para todas as estações, entretanto, esta solução poderá ser aplicada nas 06 (seis) estações de menor movimento da Empresa (ex.: São Pedro, Aeroporto, Anchieta, Petrobrás, Luiz Pasteur e Santo Afonso). Desta forma, os trabalhadores alocados nestas estações poderão ser realocados para as demais e, tal medida, possibilitará reduzir o tempo de exposição dos trabalhadores ao risco. Ante ao exposto, o SINDIMETRÔ acatou a proposta apresentada. Por fim, o Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto relatou que, em reunião realizada na manhã do dia 31/03/2020, com a mediação do desembargador Sr. Francisco Rossal de Araújo, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - TRT4 e participação da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região - PRT4, representada pelo procurador Sr. Paulo Eduardo de Queiroz, foi aprovada a implementação das seguintes medidas: i) a partir do dia 01/04/2020 a Empresa adotou um novo horário de fechamento do sistema metroviário, ou seja, todas as estações da Empresa serão fechadas às 22h; ii) a partir do dia 01/04/2020 a TRENSURB passou a abrir as bilheterias das 10 (dez) das estações de menor movimento (São Pedro, Aeroporto, Anchieta, São Luís, Petrobrás, Luiz Pasteur, Rio dos Sinos, Santo Afonso, Industrial e FENAC) somente no horário de pico da manhã (5h30 as 8h30) e, nos demais horários, ficará um funcionário para orientar e/ou liberar a passagem dos passageiros pelas catracas. **2.10) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2163/2019-36 (ESPAÇOS COMERCIAIS DA TRENSURB - ART. 38, I, XV, XVIII, DO ESTATUTO SOCIAL DA TRENSURB)**: O Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto contextualizou a atual situação econômica do país em função da pandemia gerada pelo COVID-19 e o reflexo que trará na área comercial da TRENSURB. Ato seguinte, apresentou a Nota Técnica da SUDEC que abordou a proposta de suspender a cobrança do aluguel dos permissionários tendo em vista a situação de calamidade pública gerada pelo COVID-19. Ademais, cabe ressaltar que por conta de 02 (dois) Decretos estaduais (Decretos nº 55.128 e 55.154/2020), nos quais foi declarado o Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Sul e, como uma das consequências, a proibição do funcionamento dos estabelecimentos comerciais. Diante deste cenário, a TRENSURB opina pela suspensão temporária da cobrança do aluguel dos permissionários da Empresa.

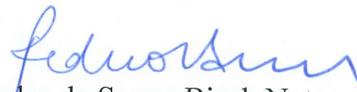


Ante ao exposto, o CONSAD solicitou a análise jurídica do ato. Além disso, o presente tema deverá retornar à pauta na próxima reunião do Colegiado. **2.11) EXTRA PAUTA:**
2.11.1) SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CELEG: Considerando a apresentação da Nota Técnica realizada pelo Conselheiro Sr. Pedro de Souza Bisch Neto que abordou a solicitação de substituição de membros do Comitê de Elegibilidade - CELEG (Pauta nº 490, item 1.5, de 20/03/2020), o CONSAD deliberou que a Presidência deverá retificar o texto constante no tópico “ANÁLISE”: onde se lê: “*Diante da solicitação do CONSAD de substituição (...)*”, leia-se: “*Diante da solicitação do Sr. Presidente da TRENSURB de substituição (...)*”. **2.11.2) PAGAMENTO DE IMPOSTO DE RENDA:** O CONSAD solicitou à TRENSURB que analise os pagamentos a título de Imposto de Renda. **2.11.3) ATO ELOGIOSO:** O Conselho de Administração lavra ato elogioso aos empregados da TRENSURB que estão desempenhando as suas atividades na Empresa neste momento de pandemia ocasionado pelo COVID-19. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Carlos Biedermann

Presidente do CONSAD



Pedro de Souza Bisch Neto

Diretor-Presidente da TRENSURB

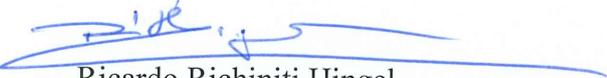

Reine Antônio Borges

Membro – Conselheiro Independente



Vânia Regina da Silva Maracci

Membro – Représ. dos Empregados


Ricardo Richiniti Hingel

Membro – M.Economia


Ronald Krummenauer

Membro – M.Economia


Roberta Zanenga de Godoy Marchesi

Membro – Conselheiro Independente


Daniel Bernardes Ferrer

Secretário